

**QUESTÃO N° 11**

**MARQUE A ASSERTIVA CORRETA**

A União possui competência privativa para legislar, dentre outras hipóteses, sobre:

- A) direito **comercial**
- B) direito tributário
- C) direito financeiro
- D) direito econômico.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A.**

**RECURSO:** Sustenta o recorrente que não é privativa a competência da União para legislar sobre o direito comercial, porque o § único do art. 22 da Constituição Federal contraria o seu *caput* dispondo que "*Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo*".

Conclui que é delegável a competência aos Estados e entende correta a alternativa da letra C, porque o art. 163/CF dispõe que "*A lei complementar disporá sobre I - finanças públicas*".

**RESPOSTA AO RECURSO**

A solução da questão está no art. 22, I, da Constituição Federal, segundo o qual "*Compete **privativamente** à União legislar sobre: I - direito civil, **comercial**, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho*".

*Handwritten signature/initials*

A hipótese recorrida é simples. Não traz qualquer questionamento sobre o tema sustentado no recurso.

Não cabe discutir atribuição do Estado para legislar sobre matéria que demanda autorização em Lei Complementar, nem sobre competência exclusiva, que é indelegável, e competência privativa, que, ao contrário, poderá ser delegada.

A resposta ofertada pelo recorrente está em desarmonia com o objeto da questão nº 11, relacionando-se, sim, com a competência concorrente, prevista no art. 24, inciso I, da CF.

**RECURSO INDEFERIDO, MANTENDO-SE O GABARITO.**

DA. 20/7/09  
M. J. S. S.

## QUESTÃO N° 12

ASSINALE A ASSERTIVA CORRETA.

A) Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

B) Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis apenas aos brasileiros natos que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

C) O prazo de validade do concurso público será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período.

D) A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, cabendo ao administrador público definir os critérios de sua admissão.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A.**

**RECURSO:** No preenchimento da folha do recurso o candidato menciona como recorrida a questão n° 12, mencionando que o gabarito indica a **resposta A** e que adotara a **alternativa D**.

Na fundamentação do recurso desenvolve, entretanto, argumentos sobre grafia de palavras, indicando fontes em que embasa sua argumentação.

### RESPOSTA AO RECURSO

O recorrente não apresentou qualquer divergência ao que constitui objeto da questão n° 12 (doze). A matéria por ele tratada é relativa, possivelmente, a questão da prova de LÍNGUA PORTUGUESA.

**RECURSO NÃO CONHECIDO**

L.H. 20/1/09  
M. P. B.

## QUESTÃO N° 12

ASSINALE A ASSERTIVA CORRETA.

A) Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

B) Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis apenas aos brasileiros natos que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

C) O prazo de validade do concurso público será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período.

D) A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, cabendo ao administrador público definir os critérios de sua admissão.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A.**

**RECURSO:** Discute o recorrente a validade do certame, argumentando que, conforme o Edital, as inscrições seriam deferidas apenas a quem, dentre outros requisitos exigidos, fosse brasileiro nato ou naturalizado. Não abriu a possibilidade de estrangeiro participar do concurso.

Assim, se admitida apenas a resposta A haveria falha no edital, porque em desacordo com o art. 37, I/CF.

Ainda, entende correta também a opção D, asseverando que o administrador público deve agir de conformidade com a lei, de modo que

ele define os critérios de admissão das pessoas portadoras de deficiência.

## RESPOSTAS AO RECURSO

### PRIMEIRA:

O Art. 37/CF estabelece no seu item I - "os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei" (Redação dada ao inciso pela Emenda Constitucional n° 19/1998)

Assim, é possível que estrangeiros sejam investidos em cargos públicos federais.

Com efeito, conforme previsto na lei n° 8112/90 em seu art. 5°, § 3°: "As universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais poderão prover seus cargos com professores, técnicos e cientistas estrangeiros, de acordo com os procedimentos e normas desta lei".

Então, há previsão legal para que professores, técnicos e cientistas estrangeiros possam assumir cargos públicos em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, desde que obedeçam as normas e procedimentos estabelecidos na Lei n.° 8.112/90.

Aliás, essa permissão tem base na própria Constituição Federal, face à redação dada pela Emenda Constitucional n.° 19/1998 para o inciso I do art. 37, conforme antes transcrevemos.

**RECURSO IMPROVIDO**

*M. L. S.*

**SEGUNDA:**

O recorrente assevera, ainda, que a alternativa D também é correta, porque cabe ao administrador público definir os critérios de admissão da pessoa portadora de deficiência.

O percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência são definidos EM LEI, não possuindo a autoridade administrativa tal prerrogativa, segundo o disposto no art. 37, da Constituição Federal, em cujo inciso VIII, dispõe:

(...)

*VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.*

Como visto, A LEI reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e (A LEI) definirá os critérios de sua admissão.

**GABARITO**                      **RECURSO**                      **IMPROVIDO,**                      **MANTIDO**                      **O**

BH. 20/7/09  
M. J. S. T.

**Concurso Público de Ingresso para a Delegação dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital n. 02/2007**  
**Recurso das Provas de Conhecimento**

Número da questão recorrida:	13	Resposta do gabarito oficial:	A	Resposta candidato:	do C
<p><b>Fundamentação e argumentação lógica:</b></p> <p>A intenção da questão foi analisar o direito de certidão. Acontece que pela forma como a questão foi estruturada também é possível ser resolvida pelo direito de petição.</p> <p>Entendo existirem ambos: direito de certidão e direito de petição: O servidor exerceu o primeiro ao requerer <u>sua certidão de contagem de tempo</u>.</p> <p>Não tendo obtido resposta, usará o 2º (direito de petição), desta vez junto ao Poder Judiciário.</p> <p>Jose Afonso da Silva dispõe:</p> <p>"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destuído de eficácia. Não pode a autoridade a quem é dirigida escusar pronunciar-se sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação"</p> <p>No primeiro requerimento o servidor exerceu o direito de certidão</p> <p>Mas, ao não obter resposta e recorrer a medida judiciária, a meu ver não estará o servidor de novo defendendo especificamente o seu <u>direito à certidão e sim algo maior</u>. "Segundo JAS essa ( garantia de certidões) é uma garantia que não raro acaba por se realizar mediante outro remédio: o mandado de segurança.."</p> <p>Diante disto deve ser anulada a questão</p>					
<p><b>Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:</b></p> <p>Capítulo dos Remédios Constitucionais  Silva, José Afonso da, Livro Curso de Direito constitucional Positivo, Editora Malheiros, 2007.</p>					

*Não conheço do recurso porque, consoante informação feita pelo candidato, sua resposta é a mesma do gabarito. Letra C.*

*Recurso sem objeto.*

*Assunto BH, 20/7/2009*

### QUESTÃO Nº 13

MARQUE A ALTERNATIVA CORRETA

Determinado servidor público, ocupante de cargo efetivo no Estado, mediante requerimento administrativo pediu documento público de informação sobre sua contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, conforme esclareceu.

Sem qualquer justificativa, o requerimento permanece sem despacho há 90 (noventa) dias.

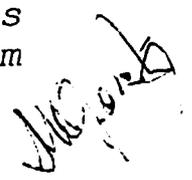
O servidor poderá valer-se de medida judicial para defender especificamente seu direito de

- A) petição.
- B) ampla defesa.
- C) certidão.
- D) aposentadoria.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA C.**

**RECURSO:** O candidato recorre objetivando a anulação da questão, que sob sua ótica repete idêntica à aplicada em Concurso realizado em São Paulo, para o cargo de Oficial de Defensoria Pública.

Assevera que isso "traz ao candidato a concurso público extrema insegurança", porque não mais teria motivo para o estudos, uma vez que "poderia simplesmente ter acesso ao "google", e ali sei inteirar das possíveis questões que por ventura seriam cobradas em prova".



O recorrente omitiu a resposta que teria dado à questão, sob alegação de que não copiou o gabarito.

**RESPOSTA AO RECURSO:** De início destaco que o recurso não guarda obediência ao edital que no item 15.2,b impõe:

b) *indicação do número da questão, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato.*

Todavia, recorrendo o candidato sob alegação de que a questão n° 13 constitui repetição de hipótese de concurso de outro Estado, sobre esse ponto é a resposta.

No confronto das questões transcritas pelo recorrente, observa-se que questão encerram históricos diferentes, embora existam coincidências quanto às alternativas propostas.

De qualquer modo, bom que se recorde - apenas para argumentar - que nem mesmo a literal, exata e completa repetição de questões de prova, por si só, poderá ocasionar a anulação pleiteada pelo recorrente que, em nenhum momento, questionou quebra do sigilo da prova ora recorrida.

A simples alegada divulgação de questões de concursos pretéritos pela *internet* não pode implicar em violação ao princípio da isonomia, moralidade, eficiência e segurança jurídica, referido genericamente no recurso.

Certo é que questões de provas divulgadas na rede mundial de computadores se tornam públicas, porque colocadas à disposição do imenso universo de usuários. Isso, entretanto, não importa, por óbvio, em favorecimento ou divulgação do que seria cobrado em certames futuros, a menos

que se admita possível e surpreendente exercício de futurologia.

Aliás, o recorrente expressa apenas hipotético motivo quando diz que, tendo acesso ao sítio eletrônico de buscas, o candidato poderia ali "se inteirar das possíveis questões que por ventura seriam cobradas em prova" (grifei).

RECURSO IMPROVIDO.

RH. 20/7/09  
dilepact

### QUESTÃO N° 13

#### MARQUE A ALTERNATIVA CORRETA

Determinado servidor público, ocupante de cargo efetivo no Estado, mediante requerimento administrativo pediu documento público de informação sobre sua contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, conforme esclareceu.

Sem qualquer justificativa, o requerimento permanece sem despacho há 90 (noventa) dias.

O servidor poderá valer-se de medida judicial para defender especificamente seu direito de

- A) petição.
- B) ampla defesa.
- C) certidão.
- D) aposentadoria.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA C.**

**RESPOSTA AOS RECURSOS:** O tema em questão é concernente a requerimento administrativo feito por servidor visando obter contagem de tempo com vista à aposentadoria.

Teve, porém, seu interesse prejudicado por falta de resposta do órgão da administração, passados 90 (noventa) dias do pedido formulado - tempo superior ao previsto na lei.

Com efeito, o artigo 5º, XXXIV, b, da Carta Magna, garante a todos os cidadãos a obtenção de certidões junto aos órgãos públicos para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, independentemente do pagamento de taxas.

*Handwritten signature/initials*

O dispositivo mencionado trata do chamado **direito de certidão**, regulamentado pela Lei nº 9.051/95, que em seu artigo 1º, estabelece:

Art. 1º. As certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração centralizada ou autárquica, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão ser expedidas no prazo improrrogável de quinze dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor.

Na hipótese da questão está claro que o requerente especificou a finalidade da certidão, demonstrando seu legítimo interesse na obtenção do documento.

Na lição de José Afonso da Silva, citada por Fábio Pedro Nadal no artigo "Do direito de petição e obtenção de certidões junto às repartições públicas" (Jus Navigandi nº50 - 04.2001):

"A Constituição não prevê sanção à falta de resposta e de pronunciamento da autoridade, mas parece-nos certo que ela pode ser constrangida a isso por via do mandado de segurança, quer quando se nega expressamente a pronunciar-se quer quando se omite...".

Na medida em que a autoridade a quem foi dirigido o requerimento deixou de emitir qualquer resposta sobre a pretensão do requerente, a omissão prejudica o direito do servidor de obter a **certidão** pedida.

A demora na expedição da certidão pedida torna patente a violação do direito líquido e certo do impetrante, porque é dever legal da administração pública pronunciar-se dentro de um

*Handwritten signature*

prazo razoável sobre os pedidos que lhe são apresentados.

Nesse sentido assentou a jurisprudência:

"....Cabe ao Estado quando provocado fornecer ao cidadão as informações por ele solicitadas para defesa de um direito ou para elucidação de situações de seu interesse particular - salvo nas hipóteses de sigilo - de maneira eficiente, respeitando prazos e condições previamente estabelecidas" (TRF 3ª R. - REO-MS 2003.61.00.012273-9 - 2ª T. - Relª Desª Fed. Cecília Mello - DJU 03.03.2006).

Deverá o servidor, em homenagem ao **direito de certidão** assegurado em sede constitucional (art. 5º, XXXIV, letra b), regulamentado na Lei 9.051/95, valer-se de medida judicial, visando obtê-la para apurar sua real situação funcional, quanto ao requisito do tempo de serviço necessário para pleitear aposentadoria.

Conseqüentemente, como visto, não é CORRETA a situação posta sob letra A da questão nº 13 recorrida, ou seja, não houve afronta ao **direito de petição** do servidor, porque foi por ele exercido quando apresentou o requerimento dirigido a autoridade competente para obter a **certidão**.

Para fornecer o documento, os órgãos públicos somente agem mediante provocação do interessado.

A base material sobre a qual o interessado solicita informações aos órgãos públicos em geral **é a petição** ou requerimento.

Também não houve afronta ao direito **de aposentadoria** - alternativa D, posto que a aposentadoria e a percepção dos proventos correspondentes constitui mera expectativa de direito, enquanto não concedida.

*Handwritten signature*

A concessão do benefício sujeita-se ao comprovado atendimento de pré-requisitos e à observância de disposições legais pertinentes.

Por derradeiro, intuitivo que sendo o direito à obtenção de certidão pedida a repartições públicas assegurado a todos, face ao comando emanado do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b da Constituição Federal, o desatendimento pela Administração - que tem o dever de fornecê-la - assegura ao cidadão direito ao devido processo legal.

Todavia, propor o procedimento judicial devido constitui opção do interessado.

Com a instauração do devido processo legal - que tem como corolários a ampla defesa e o contraditório - garantias asseguradas no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta da República - é que o servidor exercerá o direito de ampla defesa (alternativa B da questão recorrida).

Nesses termos, **NEGO PROVIMENTO A  
TODOS OS RECURSOS**

BH., 20/7/09  
Miguel

## QUESTÃO Nº 14

### MARQUE A ALTERNATIVA CORRETA

A) A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

B) As sanções civis, penais e administrativas são dependentes entre si e não poderão, em nenhuma hipótese, ser objeto de aplicação cumulativa.

C) A responsabilidade penal não abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

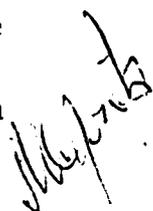
D) A responsabilidade civil-administrativa resulta, apenas, de ato comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A.**

**RECURSO:** Recorre-se para que seja anulada a questão, sob alegação de que o tema questionado traz conteúdo da lei 8112/90 - não incluída no programa.

**RESPOSTA AO RECURSO:** As proposições da questão recorrida contêm matéria relativa à responsabilidade do servidor público por crimes praticados contra a administração pública; sua responsabilidade civil e administrativa.

A matéria está contida no programa (cf. DIREITO ADMINISTRATIVO-Responsabilidade civil da administração: responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público. DIREITO PENAL-Dos crimes praticados contra a administração pública).



Ademais, o PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE DIREITOS NOTARIAL E DE REGISTRO (para todos os tipos de serviços de tabelionatos e de registros), como não poderia deixar de ser, inclui a Lei Federal n. 8.935, 18 de novembro de 1994 - que regulamenta o art. 236 da Carta da República, dispondo sobre serviços notariais e de registro, para lhes regular as atividades, disciplinar a responsabilidade civil e criminal - em seus artigos 22, 23 e 24 trata da matéria questionada (cf. CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL).

Tudo isso significa que a questão nº 14 proposta se inclui no programa, relacionando-se com a responsabilidade penal, civil e administrativa de quem está a serviço da administração pública em geral.

**RECURSO INDEFERIDO.**

RH. 20/7/09  
M. J. P. S.

## QUESTÃO Nº 14

### MARQUE A ALTERNATIVA CORRETA

A) A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

B) As sanções civis, penais e administrativas são dependentes entre si e não poderão, em nenhuma hipótese, ser objeto de aplicação cumulativa.

C) A responsabilidade penal não abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

D) A responsabilidade civil-administrativa resulta, apenas, de ato comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A.**

**RECURSO:** Recorre-se para que seja anulada a questão, sob alegação de que o tema questionado traz conteúdo da lei 8112/90 - não incluída no programa.

**RESPOSTA AO RECURSO:** As proposições da questão recorrida contêm matéria relativa à responsabilidade do servidor público por crimes praticados contra a administração pública; sua responsabilidade civil e administrativa.

A matéria está contida no programa (cf. DIREITO ADMINISTRATIVO-Responsabilidade civil da administração: responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público. DIREITO PENAL-Dos crimes praticados contra a administração pública).

*M. J. Silva*

Ademais, o PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE DIREITOS NOTARIAL E DE REGISTRO (para todos os tipos de serviços de tabelionatos e de registros), como não poderia deixar de ser, inclui a Lei Federal n. 8.935, 18 de novembro de 1994 - que regulamenta o art. 236 da Carta da República, dispondo sobre serviços notariais e de registro, para lhes regular as atividades, disciplinar a responsabilidade civil e criminal - em seus artigos 22, 23 e 24 trata da matéria questionada (cf. CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL).

Tudo isso significa que a questão nº 14 proposta se inclui no programa, relacionando-se com a responsabilidade penal, civil e administrativa de quem está a serviço da administração pública em geral.

**RECURSO INDEFERIDO.**

BH. 20/7/09  
M. J. P. S.

## QUESTÃO N° 14

### MARQUE A ALTERNATIVA CORRETA

A) A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

B) As sanções civis, penais e administrativas são dependentes entre si e não poderão, em nenhuma hipótese, ser objeto de aplicação cumulativa.

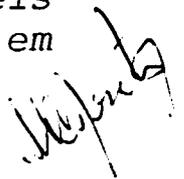
C) A responsabilidade penal não abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

D) A responsabilidade civil-administrativa resulta, apenas, de ato comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A.**

**RECURSO:** O candidato recorre objetivando a anulação da questão, que sob sua ótica repete idêntica à aplicada em Concurso realizado no Rio Grande do Norte, para o cargo de Assistente de Administração.

Acrescenta que isso "traz ao candidato a concurso público extrema insegurança", porque não mais teria motivo para o estudos, uma vez que "poderia simplesmente ter acesso ao "google", e ali sei inteirar das possíveis questões que por ventura seriam cobradas em prova".



O recorrente omitiu a resposta que teria dado à questão, sob alegação de que não copiou o gabarito.

;  
**RESPOSTA AO RECURSO:** De início destaco que o recurso não guarda obediência ao edital que no item 15.2,b impõe:

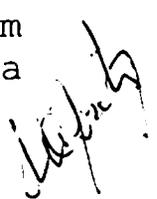
b) *indicação do número da questão, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato.* Todavia, recorrendo o candidato sob alegação de que a questão nº 14 constitui repetição de questão de concurso de outro Estado, sobre esse ponto é a resposta.

A questão nº 14 transcreve - quase literalmente - apenas com alterações necessárias à finalidade proposta (de que fosse marcada a alternativa correta) - o disposto nos arts. 123 a 126 da lei 8112/90, que dispõem sobre responsabilidade civil, penal e administrativa de quem está a serviço da administração pública em geral.

No confronto das questões transcritas pelo recorrente, parcial coincidência, vem daí.

De qualquer modo, bom que se recorde - apenas para argumentar - que nem mesmo a literal, exata e completa repetição de questões de prova, por si só, poderá ocasionar nulidade, embora se tenha de admitir que não é ético fazê-lo.

Ademais, o recorrente em nenhum momento questionou quebra do sigilo da prova recorrida.



A simples alegada divulgação de questões de concursos pretéritos pela internet não pode implicar em violação ao princípio da isonomia, moralidade, eficiência e segurança jurídica, referido genericamente no recurso.

Certo é que questões de provas divulgadas na rede mundial de computadores se tornam públicas, porque colocadas à disposição do imenso universo de usuários. Isso, entretanto, não importa, por óbvio, em favorecimento ou divulgação do que seria cobrado em certames futuros, a menos que se admita possível e surpreendente exercício de futurologia.

Aliás, o recorrente expressa apenas hipotético motivo quando diz que, tendo acesso ao sítio eletrônico de buscas, o candidato poderia ali "se inteirar das possíveis questões que por ventura seriam cobradas em prova" (grifei).

**RECURSO IMPROVIDO.**

PH. 20/7/09  
M. J. S.

**QUESTÃO Nº 15**

**ASSINALE A ASSERTIVA INCORRETA**

A) Ambos os cônjuges serão necessariamente citados para as ações que versem sobre direitos reais imobiliários.

B) Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nos casos de comosse ou de ato por ambos praticados.

C) As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, poderão opor a irregularidade de sua constituição.

D) A herança jacente ou vacante será representada, em juízo, ativa e passivamente, por seu curador.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA C.**

**RECURSO:** O recorrente informa que assinalou a alternativa D.

Pleiteia a anulação da questão, sustentando seu entendimento no disposto no art. 1143 do CPC.

**RESPOSTA AO RECURSO:**

A questão é extremamente simples, diz respeito expressamente à representação em juízo da herança jacente ou vacante.

O recorrente, entretanto, trata da destinação da herança.

O que está sob letra D, repete *ipsis literis* o conteúdo do art. 12/CPC, inciso IV.

Confira-se:

*leijacob*

Art. 12. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

IV - a herança jacente ou vacante, por seu curador.

A hipótese não possui problema de mérito, constituindo alternativa CORRETA e não FALSA, porque a guarda consonância com o diploma legal mencionado (§ 2º, do art. 12/CPC).

FALSA efetivamente é a alternativa que está sob letra C, na medida em que o CPC, no § 2º do art. 12, reza:

"Art. 12, § 2º - As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, não poderão opor a irregularidade de sua constituição". (grifei)

Ao afirmar positivamente, ou seja, que poderão opor a irregularidade, a alternativa C está em desconformidade com o § 2º do art. 12/CPC e, pois, é FALSA.

RECURSO IMPROVIDO

BH..20/7/04  
M. J. P. T.

**QUESTÃO N° 15**

**ASSINALE A ASSERTIVA INCORRETA**

A) Ambos os cônjuges serão necessariamente citados para as ações que versem sobre direitos reais imobiliários.

B) Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nos casos de comosse ou de ato por ambos praticados.

C) As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, poderão opor a irregularidade de sua constituição.

D) A herança jacente ou vacante será representada, em juízo, ativa e passivamente, por seu curador.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA C.**

**RECURSO:** O recorrente informa que assinalou a alternativa D. Pleiteia a anulação da questão, sustentando que também a alternativa D por ele marcada não é verdadeira.

**RESPOSTA AO RECURSO:** Considero desnecessário explanar sobre a questão recorrida, ante a simplicidade da proposta.

Com efeito, o que está sob letras A, B e D, repete *ipsis literis* o conteúdo dos textos legais seguintes:

Confira-se:

Relativamente à alternativa A:

Art. 10 § 1º, inciso I, dispõe - "Ambos os cônjuges serão necessariamente citados para as ações: I - que versem sobre direitos reais imobiliários; (Redação dada ao inciso pela Lei n°

*M. J. P. B.*

8.952, de 13.12.1994, com efeitos a partir de sessenta dias após a data de sua publicação)

A Alternativa B, por sua vez, repete exatamente o art. 10 § 2º:

"Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nos casos de composses ou de ato por ambos praticado." (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994, DOU 14.12.1994, com efeitos a partir de sessenta dias após a data de sua publicação).

A letra D repete também literalmente o texto do art. 12/CPC, inciso IV:

Art. 12. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

IV - a herança jacente ou vacante, por seu curador.

Por derradeiro, verifica-se que FALSA é a alternativa que está sob letra C, na medida em que o CPC, no § 2º do art. 12, reza:

"Art. 12, § 2º - As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, não poderão opor a irregularidade de sua constituição". (grifei)

Ao afirmar positivamente, ou seja, que poderão opor a irregularidade, a alternativa C está em desconformidade com o § 2º do art. 12/CPC e, pois, é FALSA.

Em resumo, a questão recorrida não possui problema de mérito, sendo a alternativa C, falsa porque é a única não guarda consonância com o diploma legal (§ 2º, do art. 12/CPC).

RECURSO IMPROVIDO

BH. 20/7/09  
L. M. J. T.

## QUESTÃO N° 15

### ASSINALE A ASSERTIVA INCORRETA

A) Ambos os cônjuges serão necessariamente citados para as ações que versem sobre direitos reais imobiliários.

B) Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nos casos de composesse ou de ato por ambos praticados.

C) As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, poderão opor a irregularidade de sua constituição.

D) A herança jacente ou vacante será representada, em juízo, ativa e passivamente, por seu curador.

### RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA C.

**RECURSO:** O candidato recorre objetivando a anulação da questão, porque, sob sua ótica, repete idêntica à aplicada em Concurso realizado no ano de 2008, para o cargo de Oficial de Defensoria Pública, em São Paulo.

Acrescenta que isso "traz ao candidato a concurso público extrema insegurança", porque não mais teria motivo para o estudos, uma vez que "poderia simplesmente ter acesso ao "google", e ali sei inteirar das possíveis questões que por ventura seriam cobradas em prova".

O recorrente omitiu a resposta que teria dado à questão, informando que não copiou o gabarito.

**RESPOSTA AO RECURSO:** De início destaco que o recurso não guarda obediência ao edital que no item 15.2, b, impõe:

*de luis*

b) *indicação do número da questão, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato.*

Todavia, o candidato recorre sob alegação de que a questão n° 15 constitui repetição de questão de concurso de outro Estado, sobre esse ponto é a resposta.

A questão n° 15 transcreve literalmente - com alterações necessárias à finalidade proposta (de que fosse marcada a alternativa falsa) - o disposto nos arts. 10, § 1°, 10, § 2° e 12, inciso IV, todos do CPC.

No confronto das questões transcritas pelo recorrente, parcial coincidência, vem daí.

De qualquer modo, bom que se recorde - apenas para argumentar - que nem mesmo a literal, exata e completa repetição de questões de prova, por si só, poderá ocasionar nulidade, embora se tenha de admitir que não é ético fazê-lo.

Ademais, o recorrente em nenhum momento questionou quebra do sigilo da prova recorrida.

A simples alegada divulgação de questões de concursos pretéritos pela *internet* não pode implicar em violação ao princípio da isonomia, moralidade, eficiência e segurança jurídica, referido genericamente no recurso.

Certo é que questões de provas divulgadas na rede mundial de computadores se tornam públicas, porque colocadas à disposição do imenso universo de usuários. Isso, entretanto, não importa, por óbvio, em favorecimento ou divulgação do que seria cobrado em certames futuros, a menos que se admita possível e surpreendente exercício de futurologia.

*M. J. S. B.*

Aliás, o recorrente expressa apenas hipotético motivo quando diz que, tendo acesso ao sítio eletrônico de buscas, o candidato poderia ali "se inteirar das possíveis questões que por ventura seriam cobradas em prova" (grifei).

RECURSO IMPROVIDO.

2011. 20/7/09  
[Handwritten signature]

## QUESTÃO Nº 15

### ASSINALE A ASSERTIVA INCORRETA

A) Ambos os cônjuges serão necessariamente citados para as ações que versem sobre direitos reais imobiliários.

B) Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nos casos de composesse ou de ato por ambos praticados.

C) As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, poderão opor a irregularidade de sua constituição.

D) A herança jacente ou vacante será representada, em juízo, ativa e passivamente, por seu curador.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA C.**

**RECURSO:** Pleiteia O recorrente a anulação da questão, sustentando duas as alternativas falsas, quando a questão proposta exigia que fosse marcada uma alternativa falsa.

**RESPOSTA AO RECURSO:** Considero desnecessário explanar sobre a questão recorrida, ante a simplicidade da proposta.

Com efeito, o que está sob letras A, B e D, repete *ipsis literis* o conteúdo dos textos legais seguintes:

Confira-se:

Relativamente à alternativa A:

Art. 10 § 1º, inciso I, dispõe -  
"Ambos os cônjuges serão necessariamente citados para as ações: I - que versem sobre direitos reais imobiliários; (Redação dada ao inciso pela Lei nº



8.952, de 13.12.1994, com efeitos a partir de sessenta dias após a data de sua publicação)

A Alternativa B, por sua vez, repete exatamente o art. 10 § 2º:

"Nas ações possessórias, a participação do cônjuge do autor ou do réu somente é indispensável nos casos de composesse ou de ato por ambos praticado." (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994, DOU 14.12.1994, com efeitos a partir de sessenta dias após a data de sua publicação).

A letra D repete também literalmente o texto do art. 12/CPC, inciso IV:

Art. 12. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

IV - a herança jacente ou vacante, por seu curador.

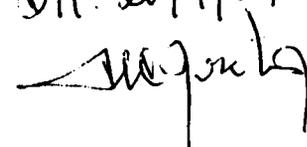
Por derradeiro, verifica-se que FALSA é a alternativa que está sob letra C, na medida em que o CPC, no § 2º do art. 12, reza:

"Art. 12, § 2º - As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, não poderão opor a irregularidade de sua constituição". (grifei)

Ao afirmar positivamente, ou seja, que poderão opor a irregularidade, a alternativa C está em desconformidade com o § 2º do art. 12/CPC e, pois, é FALSA.

Em resumo, a questão recorrida não possui problema de mérito, sendo a alternativa C, falsa porque é a única não guarda consonância com o diploma legal (§ 2º, do art. 12/CPC).

RECURSO IMPROVIDO

BH. 20/7/09  


**QUESTÃO Nº 16**

**ASSINALE A ASSERTIVA INCORRETA:**

A) O *habeas corpus* pode ser utilizado por terceiro de boa-fé, para liberar objeto de sua propriedade, apreendido em razão de inquérito policial, ou de ação penal.

B) O mandado de segurança destina-se a proteger direito líquido e certo não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

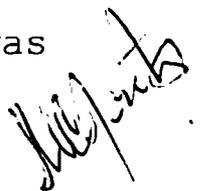
C) A ação de mandado de segurança poderá destinar-se também a assegurar direitos coletivos, de partidos políticos, com representantes no Congresso Nacional, de organizações sindicais, de entidades de classe ou associações legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano.

D) A Constituição de 1988 estabelece que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular visando a anular, entre outros, ato lesivo ao meio ambiente.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL:**  
**ALTERNATIVA A**

**RECURSOS:** Pleiteia-se a anulação da questão recorrida, porque o gabarito oficial considera a alternativa da letra A - quando também a contida na C é falsa.

São duas, portanto, as alternativas incorretas, como sustentam os recorrentes.



**RESPOSTA AOS RECURSOS:** Do exame do texto da letra C observa-se que procede a anulação pleiteada da questão.

É que a Constituição promulgada a 05.10.1988 admitiu o "mandado de segurança coletivo" a ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional; por organização sindical, por entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, um ano (art. 5º, LXX).

A Carta Política inovou na legitimidade ativa das entidades que podem impetrar o Mandado de Segurança, em defesa dos interesses de seus membros ou associados (Cf. art. 5º, inciso LXX, letras a e b).

Por isso, assim como a letra A indicada no gabarito oficial, a assertiva da letra C é incorreta, na medida em que registra que

*A ação de mandado de segurança poderá destinar-se também a assegurar direitos coletivos, de partidos políticos, com representantes no Congresso Nacional, de organizações sindicais, de entidades de classe ou associações legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano.*

As mencionadas entidades têm legitimidade para impetrar o writ of mandamus tão somente na defesa de direitos ou prerrogativas de seus associados ou filiados, consoante art. 5º, inciso LXX, a e b, citados.

**RECURSO PROVIDO. QUESTÃO ANULADA**

RH. 20/7/09  
- [assinatura]

**QUESTÃO N° 19**

Considerando a situação hipotética seguinte, ASSINALE A RESPOSTA CORRETA

A furtou um telefone celular e o vendeu para B.

Foram denunciados nos mesmos autos, por crimes de furto e receptação dolosa, respectivamente.

No curso da ação penal verificou-se que o acusado **A** era menor de 21 anos ao tempo da ação, extinguindo-se em seu favor a punibilidade do delito de furto.

O co-réu **B** possuía 26 anos ao tempo do delito.

A extinção da punibilidade que beneficiou **A** favorece **B**, denunciado pela suposta da prática de receptação?

A) Sim, por se tratar de crimes praticados em co-autoria.

B) Não, porque a extinção da punibilidade de crime que é pressuposto de outro não se estende a este.

C) Não, por se tratar de receptação dolosa.

D) Sim, porque extinta a punibilidade do furto, pela prescrição, desaparece o delito de receptação, pressuposto do furto.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA B.**

**RECURSO:** Questiona-se que o programa não inclui o os crimes de furto e receptação. Nem o tema da **extinção de punibilidade**. Também que seria erro crasso o uso da expressão "menor de 21 anos", porque a

*Handwritten signature*

maioridade tem início a partir dos 18 (dezoito) anos.

**RESPOSTA AO RECURSO:** É bom lembrar, de início, que a matéria **extinção da punibilidade** está prevista, sim, no programa encartado no edital (Cf. DIREITO PENAL - DO LIVRAMENTO CONDICIONAL. DA AÇÃO PENAL. DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE).

Ademais e principalmente que o cerne da questão proposta diz respeito à autonomia das causas extintivas da punibilidade, ou seja, saber se a extinção da punibilidade de crime que é pressuposto, se estende, ou não, a este.

Na questão recorrida, apenas com a finalidade de elucidar que A - o denunciado pelo furto - tivera extinta a punibilidade porque ao tempo do crime possuía menos de 21 (vinte e um) anos de idade, é que se fez referência a essa peculiaridade.

Isso considerando que a circunstância enfatizada ocasiona redução do prazo prescricional à metade, conforme regra do art. 115 do Código Penal.

Relativamente ao tema seguinte, posto no recurso, não se pode ter como imprópria a expressão *menor de 21 anos* na esfera penal.

Existem dispositivos penais que a registram.

Assim, por exemplo, o art. 65, I (menoridade como atenuante) e o art. 115 do Código Penal (prescrição pela metade), a teor dos quais:

Art. 65. São circunstâncias que sempre atenuam a pena:

*M. J. P.*

- ser o agente menor de 21 (vinte e um), na data do fato, ou maior de 70 (setenta) anos, na data da sentença;

Art. 115. São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos.

A nova maioria civil adotada no Código de 2002 não causa repercussão na esfera penal que estabelece a menoridade penal até 18 (dezoito) anos.

Aliás, há outros dispositivos penais que expressamente se referem ao menor de 21 anos. Conferir, por exemplo:

Artigos 34 e 52, ambos do Código de Processo Penal.

É, pois, sem valia o questionamento feito à expressão "menor de 21 anos" nos recursos.

Por derradeiro, a solução da questão recorrida está na regra do art. 108/Código Penal, segundo a qual:

Art. 108/CP. A extinção da punibilidade de crime que é pressuposto, elemento constitutivo ou circunstância agravante de outro não se estende a este.

Na hipótese, os denunciados praticaram condutas antijurídicas consistentes em furto e receptação.

A extinção da punibilidade, pela ocorrência da prescrição, incide, isoladamente, sobre o crime atribuído ao agente A, que tinha menos de 21 anos ao tempo do crime e foi beneficiado com a redução por metade do prazo da



prescrição (art. 115/ CPP) - o que não pode se estender automaticamente ao agente B.

A respeito, colhe-se na doutrina:

"Ainda no que toca à autonomia do crime de receptação, vale sublinhar o disposto no art. 108 do CP , segundo o qual "a extinção da punibilidade de crime que é pressuposto, elemento constitutivo ou circunstância agravante de outro não se estende a este". Assim, é possível concluir que qualquer causa extintiva da punibilidade incidente sobre o delito antecedente não aproveita ao agente de receptação, de modo que este continua a responder pelo delito praticado, como se nada houvesse ocorrido com o crime pressuposto. E, mais, mesmo nos casos em que a punibilidade do delito a quo dependa de representação do ofendido ao Parquet ou de oferecimento de queixa-crime, a ausência destes não impede o reconhecimento e, conseqüente, responsabilização do agente por crime de receptação. (Cf. MACHADO, Leonardo Marcondes. *Receptação e crime pressuposto*. Disponível em <http://www.lfg.com.br> 27 junho. 2008. )

RECURSOS IMPROVIDOS

BH. 20/7/09  
M. J. P. S.

### QUESTÃO Nº 19

Considerando a situação hipotética seguinte, ASSINALE A RESPOSTA CORRETA

A furtou um telefone celular e o vendeu para B.

Foram denunciados nos mesmos autos, por crimes de furto e receptação dolosa, respectivamente.

No curso da ação penal verificou-se que o acusado **A** era menor de 21 anos ao tempo da ação, extinguindo-se em seu favor a punibilidade do delito de furto.

O co-réu **B** possuía 26 anos ao tempo do delito.

A extinção da punibilidade que beneficiou **A** favorece **B**, denunciado pela suposta da prática de receptação?

A) Sim, por se tratar de crimes praticados em co-autoria.

B) Não, porque a extinção da punibilidade de crime que é pressuposto de outro não se estende a este.

C) Não, por se tratar de receptação dolosa.

D) Sim, porque extinta a punibilidade do furto, pela prescrição, desaparece o delito de receptação, pressuposto do furto.

RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA B.



**RECURSO:** Registra o candidato apenas que "Esta questão foi copiada foi da prova da FCC (Fundação Carlos Chagas), aplicada em Sergipe, TRE, para Analista Judiciário de novembro de 2007" (sic).

Aduz que adotou a alternativa C como resposta.

**RESPOSTA AO RECURSO:** De início destaco que o recurso não guarda obediência ao edital que no item 15.3 impõe:

**Não serão conhecidos os recursos:**

- a) (omissis)
- b) **sem a devida fundamentação;**

Do quanto exposto, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO.**

BH. 2017/09  
Meyrely

**QUESTÃO N° 19**

Considerando a situação hipotética seguinte, ASSINALE A RESPOSTA **CORRETA**

A furtou um telefone celular e o vendeu para B.

Foram denunciados nos mesmos autos, por crimes de furto e receptação dolosa, respectivamente.

No curso da ação penal verificou-se que o acusado **A** era menor de 21 anos ao tempo da ação, extinguindo-se em seu favor a punibilidade do delito de furto.

O co-réu **B** possuía 26 anos ao tempo do delito.

A extinção da punibilidade que beneficiou **A** favorece **B**, denunciado pela suposta da prática de receptação?

A) Sim, por se tratar de crimes praticados em co-autoria.

B) Não, porque a extinção da punibilidade de crime que é pressuposto de outro não se estende a este.

C) Não, por se tratar de receptação dolosa.

D) Sim, porque extinta a punibilidade do furto, pela prescrição, desaparece o delito de receptação, pressuposto do furto.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA B.**



**RECURSO:** O candidato recorre objetivando a anulação da questão, que sob sua ótica repete idêntica à aplicada em Concurso realizado em Sergipe, para o cargo de Analista Judiciário.

Assevera que isso "traz ao candidato a concurso público extrema insegurança", porque não mais teria motivo para o estudos, uma vez que "poderia simplesmente ter acesso ao "google", e ali sei inteirar das possíveis questões que por ventura seriam cobradas em prova".

O recorrente omitiu a resposta que teria dado à questão, sob alegação de que não copiou o gabarito.

**RESPOSTA AO RECURSO:** De início destaco que o recurso não guarda obediência ao edital que no item 15.2,b impõe:  
b) *indicação do número da questão, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato.*

Todavia, recorrendo o candidato sob alegação de que a questão nº 19 constitui repetição de hipótese de concurso de outro Estado, sobre esse ponto é a resposta.

No confronto das questões transcritas pelo recorrente, observam-se, efetivamente, coincidências parciais.

De qualquer modo, bom que se recorde - apenas para argumentar - que nem mesmo a literal, exata e completa repetição de questões de prova, por si só, poderá ocasionar a anulação pleiteada pelo recorrente que, em nenhum momento, questionou quebra do sigilo da prova ora recorrida.

*Handwritten signature*

A simples alegada divulgação de questões de concursos pretéritos pela *internet* não pode implicar em violação ao princípio da isonomia, moralidade, eficiência e segurança jurídica, referido genericamente no recurso.

Certo é que questões de provas divulgadas na rede mundial de computadores se tornam públicas, porque colocadas à disposição do imenso universo de usuários. Isso, entretanto, não importa, por óbvio, em favorecimento ou divulgação do que seria cobrado em certames futuros, a menos que se admita possível e surpreendente exercício de futurologia.

Aliás, o recorrente expressa apenas hipotético motivo quando diz que, tendo acesso ao sítio eletrônico de buscas, o candidato poderia ali "se inteirar das possíveis questões que por ventura seriam cobradas em prova" (grifei).

**RECURSO IMPROVIDO.**

BH. 20/7/09  
[Assinatura]

## QUESTÃO Nº 20

MARQUE A ASSERTIVA CORRETA

A) Constitui crime funcional contra a ordem tributária patrocinar o funcionário público, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da condição de funcionário público.

B) A ação penal pelos crimes contra a ordem tributária é pública, porém condicionada à representação de autoridade fazendária.

C) A competência para julgamento de delito praticado contra a ordem tributária será sempre da Justiça Federal, independentemente de ser estadual ou municipal o tributo a que se refere.

D) O delito de sonegação fiscal exige sujeito ativo com qualidade especial, ou seja, só pode ser cometido por funcionário público.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A**

**RECURSO:** Questiona-se o gabarito que deu como CORRETA a alternativa da letra A, ao argumento de que "a doutrina, bem como parte da Jurisprudência, ainda não pacificada considera o fim do procedimento administrativo pela autoridade tributária competente, como condição de procedibilidade processual para a ação penal (sic).

O recorrente informa que marcou a alternativa B.

*M. J. P. B.*

## RESPOSTA AO RECURSO:

É **pública incondicionada** a ação penal nas hipóteses dos crimes previstos nos arts. 1º, 2º e 3º. Assim, não há exigência de representação da autoridade administrativa.

Nem também impedimento para a atuação do Ministério Público, que poderá requisitar os documentos referentes à conclusão do procedimento administrativo para a instauração da ação penal.

A condição de procedibilidade é a decisão final administrativa que conclui pela exigência fiscal do crédito tributário e não o encaminhamento de representação pela autoridade administrativa ao Ministério Público.

A respeito da ação penal dos crimes contra a ordem tributária escreveu Roger Spode Brutti em art. publicado no Juris Síntese nº 67 - SET/OUT de 2007:

"A ação penal é pública incondicionada nos crimes previstos nos arts. 1º, 2º e 3º.

Com o advento da Lei nº 9.430/1996, especificamente no que é pertinente ao seu art. 83, vedou-se à autoridade fazendária a remessa de notícia de crime (a qual o tipo penal denomina "representação") ao Ministério Público, antes do término do procedimento administrativo fazendário.

Deve restar claro que o citado art. 83 não criou uma "condição de procedibilidade" para o exercício da ação penal.

Em verdade, ele traduz uma simples ordem dada à autoridade fazendária.



Evidentemente, se o Ministério Público dispuser de elementos para dar início à ação penal, deverá fazê-lo".

RECURSO IMPROVIDO.

01. 20/7/09  
mapeb

## QUESTÃO Nº 20

MARQUE A ASSERTIVA CORRETA

A) Constitui crime funcional contra a ordem tributária patrocinar o funcionário público, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da condição de funcionário público.

B) A ação penal pelos crimes contra a ordem tributária é pública, porém condicionada à representação de autoridade fazendária.

C) A competência para julgamento de delito praticado contra a ordem tributária será sempre da Justiça Federal, independentemente de ser estadual ou municipal o tributo a que se refere.

D) O delito de sonegação fiscal exige sujeito ativo com qualidade especial, ou seja, só pode ser cometido por funcionário público.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A**

**RECURSO:** Questiona-se o gabarito que deu como CORRETA a alternativa da letra A. Isso porque, conforme alega o recorrente, traz referência à condição, não à qualidade de funcionário público do agente.

Fundamenta o recurso no art. 3º, inciso III, da Lei 8137/90 asseverando que não se pode atribuir sinonímia à qualidade especial do agente. Por isso, o recorrente foi conduzido a considerar incorreta a questão.

Marcou a alternativa D como correta.

*Handwritten signature/initials*

**RESPOSTA AO RECURSO** - O caput do art. 1º da Lei 8137, DE 27/12/90, constante do **CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA** - na **SEÇÃO I** trata **DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES**.

Além das condutas descritas no artigo 1º e daquelas descritas no artigo 2º, especificamente trata a Lei 8.137 na **SEÇÃO II - DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS** - estando nela inserido o art. 3º que dispõe:

**"Art. 3º. Constitui crime funcional contra a ordem tributária, além dos previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal (Título XI, Capítulo I):**

I- (...extravio de livro oficial, processo fiscal ou qualquer documento..)

II- (...exigir, solicitar ou receber vantagem indevida..)

III - **patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público.**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, a multa.**

A condutas ilícitas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º são atribuídas, como visto, de forma específica, **a funcionário público.**

Observa-se íntima correlação entre os termos **"condição de funcionário público"** - contida no texto da alternativa A - e **"qualidade de funcionário público"**, contido no art. 3º da norma legal.

*M. J. P. S.*

Fácil perceber-se o sentido e alcance da expressão "condição de funcionário público" que, em função do texto em que está encerrada, se compreende como qualidade jurídica do agente da conduta ilícita tratada.

CELSO nos diz: "scire leges non hoc est verba earum tenere, sed vim ac potestatem" (Saber as leis não é reter suas palavras, mas sua força e poder) - (Digesto, Livro 1º, Título 3º, fragmento 17).

Clóvis Beviláqua também ensina que interpretar a lei é revelar o pensamento que anima suas palavras (Teoria Geral do Direito Civil, Rio de Janeiro, 1975, § 35).

Por derradeiro, a resposta marcada pelo candidato não contém alternativa CORRETA.

Ao contrário do que está consignado na letra D escolhida pelo recorrente, os crimes de sonegação fiscal não exigem sujeito ativo com qualidade especial, isto é, que sejam praticados apenas por funcionários públicos.

Os tipos penais alusivos às condutas contra a ordem tributária, ou "crimes tributários", encontram-se previstos nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.137/1990.

As figuras inseridas nos arts. 1º e 2º são praticadas por particulares e apenas as figuras do art. 3º exigem sujeito ativo com qualidade especial de funcionário público.

Por todos esses motivos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.**

BH. 20/12/19

Illegible signature

**QUESTÃO Nº 20**

**MARQUE A ASSERTIVA CORRETA**

A) Constitui crime funcional contra a ordem tributária patrocinar o funcionário público, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da condição de funcionário público.

B) A ação penal pelos crimes contra a ordem tributária é pública, porém condicionada à representação de autoridade fazendária.

C) A competência para julgamento de delito praticado contra a ordem tributária será sempre da Justiça Federal, independentemente de ser estadual ou municipal o tributo a que se refere.

D) O delito de sonegação fiscal exige sujeito ativo com qualidade especial, ou seja, só pode ser cometido por funcionário público.

**RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A**

**RECURSO:** Questiona-se o gabarito que deu como CORRETA a alternativa da letra A, ao argumento de que "Entretanto esta não é a verdade. Eis que o crime tributário na forma com que se vê ali descrito, é também o peculato culposo, § 2º do art. 312 do CP, sendo um crime de funcionário público contra a Administração em geral. (sic).

O recorrente informa que marcou a alternativa C, onde se faz alusão à competência para o julgamento de delitos contra a ordem tributária

*Diogo*

**RESPOSTA AO RECURSO:**

Dispõe o art. 312/CP:

"Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º. Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

**Peculato culposo**

§ 2º. Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Pelo teor do texto da alternativa A questionada no recurso, verifica-se a mesma contém o disposto no art. 3º da lei 8137/90:

"Constitui crime funcional contra a ordem tributária, além dos previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal (Título XI, Capítulo I):

I-(... - extravio de livro oficial, processo fiscal ou qualquer documento..)

II -(... exigir, solicitar ou receber vantagem indevida..)

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público.

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, a multa.

*[Handwritten signature]*

Comparadas as condutas ilícitas tratadas no inciso III do art. 3º da lei 8137/90, e a prevista no § 2º do art. 312 do Código Penal a que o recorrente se refere, verifica-se que os tipos penais são diferentes. No **peculato culposo** impõe-se concorra o funcionário público culposamente para facilitar a conduta criminosa de terceiro perante a Administração em geral, enquanto no crime previsto no art 3º, inciso III, da lei 8137/90, o núcleo do tipo é o ato de o funcionário público, valendo-se de sua condição, **patrocinar interesse particular** endereçado à sonegação de tributo. O fato incriminado é lesivo ao interesse da Administração fazendária.

Poder-se-ia, desenvolver alusões outras a cada um dos referidos tipos penais. Todavia, não é o que se pretendeu questionar quando foram trazidas à baila simples e gerais referências, pertinentes aos delitos contra a ordem tributária.

RECURSO IMPROVIDO

BH. 20/7/09  
M. J. P. S.

## QUESTÃO Nº 20

### MARQUE A ASSERTIVA CORRETA

A) Constitui crime funcional contra a ordem tributária patrocinar o funcionário público, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da condição de funcionário público.

B) A ação penal pelos crimes contra a ordem tributária é pública, porém condicionada à representação de autoridade fazendária.

C) A competência para julgamento de delito praticado contra a ordem tributária será sempre da Justiça Federal, independentemente de ser estadual ou municipal o tributo a que se refere.

D) O delito de sonegação fiscal exige sujeito ativo com qualidade especial, ou seja, só pode ser cometido por funcionário público.

### RESPOSTA DO GABARITO OFICIAL: ALTERNATIVA A

**RECURSO:** Questiona-se o gabarito que deu como CORRETA a alternativa da letra A.

O recorrente sustenta que "O enunciado da questão n. 20, por ser incompleto, na medida que omisso em relação a expressão "além dos previstos no Decreto-lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal (Título XI, Capítulo I contida no art. 3º, da lei 8137/90, induz a erro, até porque, da forma como está descreve também o crime também de Advocacia Administrativa, previsto no art. 321, do Código Penal, que se encontra no Capítulo I, dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral". (sic).

*Handwritten signature*

Informa que marcou a alternativa C. Nessa se faz alusão à competência para o julgamento de delitos contra a ordem tributária.

**RESPOSTA AO RECURSO:** O delito previsto no art. 321 do Código Penal está inserido no TÍTULO XI - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CAPÍTULO I - que define os CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Dispõe o art. 321/CP, que trata do delito de advocacia administrativa:

Art. 321. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Parágrafo único. Se o interesse é ilegítimo:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, além da multa.

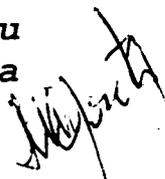
Pelo teor do texto da alternativa A questionada no recurso, vê-se que a mesma carrega o disposto no art. 3º da lei 8137/90:

"Constitui crime funcional contra a ordem tributária, além dos previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal (Título XI, Capítulo I):

I-(... - extravio de livro oficial, processo fiscal ou qualquer documento..)

II -(... exigir, solicitar ou receber vantagem indevida..)

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a



**administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público.**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, a multa.**

Comparadas as condutas ilícitas tratadas no art. 321 do Código Penal - a que o recorrente se referiu - e a prevista no inciso III, do art. 3º, da lei 8137/90, constata-se que a letra dos dispositivos mencionados revela que os tipos penais são diferentes.

No inciso III, do art. 3º, da lei 8137/90, o núcleo do tipo é o ato de o funcionário público, valendo-se dessa qualidade, patrocinar interesse privado perante a administração fazendária. O fato incriminado é lesivo ao interesse da administração fazendária.

O núcleo do tipo do delito de advocacia administrativa (art. 321) refere-se ao funcionário público que, valendo-se dessa qualidade, adota conduta ofensiva ao Estado-Administração.

Analisando o tipo do art. 321/CP, leciona Guilherme de Souza Nucci: "patrocinar significa proteger, beneficiar ou defender. O objeto da benesse é o interesse privado em confronto com o interesse da administração pública", (Código Penal Comentado, 7ª. edição, pág. 1020).

Poder-se-ia, desenvolver alusões outras a cada um dos tipos penais mencionados. Todavia, da leitura dos textos que compõem a questão 20, depreende-se que foram ali colocadas simples e gerais referências pertinentes aos delitos contra a ordem tributária, de modo que despendendo se torna aprofundarmos no tema.

**RECURSO IMPROVIDO**

B.H. 20/7/09  
MJP